

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025****PRESIDENTE:** Francisco Nêlio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO**AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**Presidente:** Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**Presidente:** Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte**Presidente:** Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);**AMUNEP**– Associação de Municípios do Nordeste Paraense**Presidente:** Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)–(Prefeito de Ourém)**AMUT**– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**Presidente:** André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**COIMP**– Conselho Integrado de Municípios Paraenses**Presidente:** José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com artigo 75, Inciso II da Lei federal nº14.133/21, torna público aos interesses que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal indicando a descrição, o quantitativo, preço unitário e total do serviço prestado, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado, Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débitos trabalhistas, Falência e Concordata, e inscrição do CNPJ, contendo atividade compatível com objeto.

Do Fornecimento dos Materiais: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega dos materiais: O prazo para a entrega dos materiais é imediata, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no

prédio da Câmara Municipal de Belterra, no horário de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, ou na Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, nº213, Centro, CEP:68.143-000, Belterra-PA, horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Beltterra/PA, 27 de maio de 2025.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:2CBF8ED5**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 0033 DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias complementar a portaria nº 0001, ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o valor pago ao vereador **Elson Nascimento Silva**, no período de **08 a 14 de Janeiro de 2025**, não foi suficiente em virtude de seu retorno. Conforme relatório de viagem apresentado e requerimento s/n do dia 16 de maio de 2025 em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n º 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo terceiro do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:F68810BC**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA Nº. 405/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O N.º de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 300,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e da Lei Municipal n.º 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e sete dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7E30CF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Rio Maria, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto do Concorrência Pública n.º 002/2025, Processo Administrativo de Licitação n.º 030.2025-000002, em face da(s) mesma(s) terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 3.380.179,31 (três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
Rio Maria/PA em 26 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:B1F96419

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório n.º 030.2025-000002, na modalidade Concorrência Pública n.º 002/2025, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.329.932/0001-21,

com o valor de R\$ 3.380.179,31 (três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos) e em cumprimento aos termos do 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo **HOMOLOGADO**.

Rio Maria/PA em 26 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:801BA795

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

Processo Adm. n.º 033.2025-000003 Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2025 Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global Regime de Execução: Indireta / Empreitada por Preço Global Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da sede do município de Rio Maria-PA. Ref: Contrato de Repasse n.º 948803/2023/MCIDADES/CAIXA. Entrega dos Envelopes: 09h45m do dia 12/06/2025 Abertura dos Envelopes: 10h05m do dia 12/06/2025 REGIMENTO Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA ou gratuitamente na página <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/> Rio Maria – PA,

MARCO ROLIM –
Presidente da Comissão Permanente de Contratações.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:2F1EF582

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 440.2025 - GABINETE

Decreto N.º 440/2025

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PARÁ O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita do município de Rio Maria, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Maria.

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 95, § 2º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 182 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para as despesas que não se enquadram nos procedimentos convencionais de licitação, dispensa ou inexigibilidade, notadamente para abordar situações particulares em consonância com a realidade populacional e operacional do Município;

CONSIDERANDO que a Administração deve possuir regimentos para aplicação da Lei Federal n.º14.133, de 2021, dentro da capacidade qualitativa e quantitativa de acordo com o corpo de servidores envolvidos nas áreas envolvidas com licitações e contratos;

DECRETA

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Rio Maria-Pará, para a realização de